



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

GESTÃO: SETEMBRO DE 2023 – SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, de setembro de 2016, ficam convocados todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Letras (LLE ou LLI) e seus/suas docentes, além do servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras, para elegerem o(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras, que deverão atuar no período de setembro de 2023 a setembro de 2025.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

I – COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral responsável pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras deste processo eleitoral é composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Isadora Valencise Gregolin (Presidente – Representante Docente), Prof. Dr. Oto Araújo Vale (Representante Docente), Fernando Henrique Andrade Rossit (Representante TA) e Rafael Faria da Cunha Pinho (Representante Discente).

II – INSCRIÇÕES

1. São considerados/as candidatos/as aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os(as) docentes que ministraram disciplinas obrigatórias para o Curso de Licenciatura em Letras (LLE ou LLI) em, pelo menos, um semestre nos dois últimos anos, com exceção dos(as) afastados(as) em tempo integral e em licença.
2. As inscrições serão aceitas no período de 12 de agosto 2023 até o dia 15 de agosto de 2023, conforme calendário (Anexo II deste edital).
3. As inscrições deverão ser em forma de “chapa” e realizadas pelo preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I deste edital), a qual deve ser enviada em arquivo no formato PDF, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ao e-mail ccl@ufscar.br, devendo constar como Assunto “Inscrição de candidato(a)”.

III – RECURSOS

4. Eventuais recursos em relação às candidaturas indeferidas deverão ser protocolados pelo e-mail ccl@ufscar.br até o dia 16 de agosto de 2023 até as 18h.

IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 16 de agosto de 2023 até as 21h EXCLUSIVAMENTE na página eletrônica do CECH (www.cech.ufscar.br).

V – COLÉGIO ELEITORAL

6. Poderão exercer o direito de voto todos os/as docentes que ministraram disciplinas obrigatórias em, pelo menos, um semestre nos dois últimos anos; servidor técnico-administrativo (TA) lotado na Coordenação do Curso de Letras e estudantes do Curso de Licenciatura em Letras (LLE ou LLI), com exceção dos afastados(as) em tempo integral, em licença e estudantes com matrículas trancadas.

7. A lista de votantes/eleitores/as será divulgada na página eletrônica do CECH (www.cech.ufscar.br) no dia 17 de agosto de 2023 até as 12h, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social. Eventuais recursos a respeito da lista de votantes deverão ser protocolados pelo e-mail ccl@ufscar.br até o dia 19 de agosto de 2023 às 12h.

8. Cada eleitor(a) terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis ou votar em branco.

9. Não serão considerados “válidos” os votos em “branco”.

VI – DIAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

10. As eleições ocorrerão das 9h do dia 24 de agosto até as 21h do dia 25 de agosto de 2023 e serão EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de votação *online* da UFSCar. Esse sistema é baseado no sistema *Helios Voting* que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

10.1 A data e horário de término poderão sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Eleitoral — como interrupção do serviço de energia e/ou internet que afete(m) o acesso dos/as eleitores/as às urnas por mais de 20% do tempo disponibilizado para votação. Se isso ocorrer, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o calendário das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.

10.2 A Comissão Eleitoral providenciará ampla divulgação do link de acesso ao sistema de votação.

10.3 O acesso ao sistema será através de login (Número UFSCar) e senha já utilizados pelos membros da comunidade para acesso à rede Eduroam e aos sistemas integrados da UFSCar.

10.4 Compete à Secretaria Geral de Informática da UFSCar (SIn) prover auxílio para membros da comunidade que tenham dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema.

VII – APURAÇÃO DOS VOTOS

11. A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema *Helios Voting* de votação *online* e ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023 às 10h30.

VIII – DOS RESULTADOS

12. Os votos válidos dos(as) docentes e servidor técnico-administrativo do Curso, assim como dos/das discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Letras (LLE ou LLI), comporão o resultado final para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

13. O voto do servidor técnico-administrativo é computado junto àqueles dos/as servidores/as docentes, para os fins da paridade indicada no caput. (Título III, Capítulo I, Art. 91, § 5º do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar).

O índice de votação será calculado considerando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Índice paritário} = (\text{VVDT}/\text{tDT} + \text{VVE}/\text{tE})/2$$

onde:

VVDT = votos válidos de docentes + técnico-administrativo; tDT = total de docentes + técnico-administrativo votante

VVE = votos válidos de discentes; tE = total de discentes votantes

14. Em caso de empate entre as chapas concorrentes, será considerada eleita aquela que tiver o(a) candidato(a) a Coordenador(a) com maior tempo de vínculo na UFSCar.

15. Os resultados serão divulgados, oficialmente, no dia 29 de agosto de 2023, até as 17h, na página do CECH (www.cech.ufscar.br).

IX - RECURSOS

16. Eventuais recursos a respeito do resultado da eleição deverão ser encaminhados pelo e-mail ccl@ufscar.br para a inscrição de candidatos(as) até o dia 30 de agosto de 2023 às 17h.

X - HOMOLOGAÇÃO

17. Fica prevista a homologação do resultado durante a Reunião do Conselho do Curso de Licenciatura em Letras (LLE e LLI) prevista para o dia 01 de setembro de 2023.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 14 de julho de 2023.

Profa. Dra. Isadora Valencise Gregolin
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EM CHAPA

À
Comissão Eleitoral

Os(As) docente(s), abaixo assinados(as), candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras (LLE e LLI) vêm por meio desta se inscrever no processo de eleição para estes cargos.

Declara(m) expressamente que têm conhecimento do Edital normatizado das eleições, e que concorda(m) com seus termos.

Prof(a). Dr(a). _____
Coordenador(a) da CCLL

Assinatura _____

Prof(a). Dr(a). _____
Vice-Coordenador(a) da CCLL

Assinatura _____

São Carlos, ____ de _____ de 2023.

INSCRIÇÃO DEFERIDA em ____/____/2021.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital (em www.cech.ufscar.br)	09/08/23 às 9h
Prazo para impugnação do edital (pelo email ccl@ufscar.br)	11/08/23 até 12h
Divulgação da análise de processos de impugnação – (em www.cech.ufscar.br)	11/08/23 às 17h
Início do período de inscrição de candidatos/as	12/08/23
Término do período de inscrições de candidatos/as	15/08/23
Divulgação da lista de candidatos/as (em www.cech.ufscar.br)	16/08/23 às 16h
Prazo para recursos relativos à lista de candidatos/as (pelo email ccl@ufscar.br)	16/08/23 às 18h
Divulgação da lista final de candidatos/as (em www.cech.ufscar.br)	16/08/23 às 21h
Divulgação das listas de votantes (em www.cech.ufscar.br)	17/08/23 até 12h
Prazo para recursos relativos à lista de votantes (pelo email ccl@ufscar.br)	19/08/23 até 12h
Divulgação da lista definitiva de votantes (em www.cech.ufscar.br)	21/08/23 às 17h
Constituição das urnas e cédulas no sistema	23/08/23 às 10h
Divulgação do link para a cabine de votação	23/08/23 às 12h
Início da Consulta Eleitoral	24/08/23 às 09h
Fim da Consulta Eleitoral	25/08/23 às 21h
Apuração	28/08/23 às 10h30
Divulgação dos resultados da consulta eleitoral (em www.cech.ufscar.br)	29/08/23 até 17h
Prazo para recursos a respeito dos resultados (pelo email ccl@ufscar.br)	30/08/23 até 17h
Divulgação dos resultados de análise dos recursos interpostos aos resultados (em www.cech.ufscar.br)	31/08/23 até 12h
Divulgação dos/as candidatos/as eleitos/as (em www.cech.ufscar.br)	31/08/23 às 17h
Homologação do relatório final pela CCLL-Letras	01/09/23